



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA RECONVOCAÇÃO
DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS
CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS AO PAA**

Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 0217/2012.

O Município de Presidente Olegário pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito, Antônio Cláudio Godinho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 0217/2012/MDS, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, durante o ano de 2017.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa



de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações da Tabela Conab/2016.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede na Praça Afonso de Sá, nº 180, Centro, até o dia 02 de fevereiro de 2017.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2 Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:



- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade ¹	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerrarão em 2010.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais ²	2.a) Agricultura familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8

¹ Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam os já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2009 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2010.

² Entende-se como grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA n° 111, de 20/11/03, os quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.



4	Grupo “B” do PRONAF inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, Av. Antônio Araújo, 770, planalto, Presidente Olegário, MG, 38750-000, nesta cidade ou nos locais determinados pela responsável, nas segundas-feiras, no horário comercial e terças-feiras das 07:00 às 11:00 horas sem nenhum ônus para esta municipalidade, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

O pagamento será feito através do cartão específico do PAA com crédito direto ao produtor rural.



8. Disposições Gerais

Informamos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do site: [HTTP://www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) .

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no **Projeto de Execução** **pela Tabela Conab**, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital. Com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Presidente Olegário/MG, 12 de janeiro de 2017.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

Júlio dos Reis Pereira

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Paulo Henrique Leite

Coordenador do PAA no Município

Registre-se e publique-se.



ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

D.1) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº _____ (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos		9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg) ³	4. Periodicidade de entrega ⁴

D.2) Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº _____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização			2. CNPJ (quando houver)		
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
⋮					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade Total para o período (Kg) ⁵	5. Periodicidade de entrega ⁶	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
⋮					

3 A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

4 Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

5 A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

6 Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.